

PROPOSITURA ELABORADA PELO AUTOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 , DE 2.018

Dispõe sobre a instituição de Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Ano “Roberto Caveanha - Babá” a ser conferido a desportistas que representam o Município de Mogi Guaçu em competições esportivas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Ano “Roberto Caveanha - Babá”, a ser concedido aos atletas e aos profissionais do esporte, destaques do Município de Mogi Guaçu em competições esportivas nas diversas modalidades existentes, e que se destacarem nos campeonatos realizados em níveis Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 2º O Diploma instituído por este Decreto Legislativo, será conferido aos atletas e profissionais, de todas as idades, que forem destaque em suas respectivas modalidades.

§ 1º - A entrega da honraria ocorrerá anualmente, no mês de setembro, em solenidade da Câmara Municipal na Sala “Ulysses Guimarães”, em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Poderão ser concedidas anualmente até 12 (doze) Placas de Honra ao Mérito Desportivo do Ano “Roberto Caveanha - Babá”.

§ 3º - A concessão da honraria dar-se-á por indicação da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do município, com a devida justificativa e comprovação do mérito praticado pelo homenageado até o dia 30 de julho de cada ano.

Art. 3º Deverá ser entregue aos homenageados placa a ser confeccionada em aço inox, com gravação, medindo 30x20cm, contendo, além do texto abaixo descrito, o símbolo da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o número do decreto com data da promulgação, assim como os nomes do Presidente da Câmara, do Primeiro e Segundo Secretários e do homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Ano
“Roberto Caveanha - Babá”

“QUANDO EU PENSO QUE CHEGUEI AO MEU LIMITE,
DESCUBRO QUE TENHO FORÇAS PARA IR ALÉM”.
AYRTON SENNA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, ATRAVÉS DO DECRETO QUE INSTITUIU A HONRARIA E EXPRESSANDO O PENSAMENTO DO POVO GUAÇUANO CONFERE À

.....
O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO DO ANO
"ROBERTO CAVEANHA - BABÁ",
em reconhecimento ao seu brilhante desempenho
e dedicação ao esporte de nossa cidade.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e nos subsequentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos nº 357 de 07 de março de 2014 e nº388, de 27 de outubro de 2015.

Sala "Ulysses Guimarães", 07 de junho de 2018.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Vice-Líder da Bancada do PTB

Nº do Protocolo: CMMG 25/06/2018 - 15:28:18 01675/2018